



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 061/2018

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 039/2018**

Tratam os autos do Pregão Presencial 039/2018, objetivando **SERVIÇOS DE CONSERTOS, REMENDO, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DSTA PREFEITURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 024).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 004);
- Preço de Referencia (fls. 005 a 008);
- Orçamento Estimado (fl. 009 e 010);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.011 e 012);
- Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 014);
- Portaria N° 314/2018 - designação do fiscal de contrato (fl. 015 frente e verso);
- Edital (fls. 016 a 031);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 032);
- Parecer Jurídico N° 112/2018- PROJUR (fl. 033 a 037);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 038 a 039);
- Documentos de Credenciamento (fls. 040 a 062);
- Os originais das Propostas (fls. 063 a 065);
- Documentos de Habilitação (fls. 066 a 104);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 105 a 109);
- Termo de Adjudicação (fls. 110 a 112);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 113 a 115);
- Termo de Homologação (fls. 116 a 118);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 119);
- Termos de Contratos (fls. 120 a 123);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 124).

## **2 – EDITAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 039/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 033 a 037).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **SERVIÇOS DE CONSERTOS, REMENDO, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DSTA PREFEITURA.**

### **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 12.06.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 25.06.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

### **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 08 de Agosto, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2018**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE CONSERTOS, REMENDO, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DSTA PREFEITURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 08 de Agosto de 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**